



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

" L E I N° 960 "

Data: 19 de dezembro de 1991.

Súmula: Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 567
de 10 de setembro de 1982, conforme espe-
cífica .

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Pa-
raná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei

Art. 1º. Dá nova redação ao art. 6º da Lei Muni-
cipal nº 567, de 10 de setembro de 1982, conforme segue:

" O convênio autorizado nesta lei será por prazo
de 5 anos, podendo ser renovado por igual perío-
do, e deverá ser referendado pelos órgãos Legis-
lativos estadual e municipal e firmado até 120 (
cento e vinte) dias contados da data da publica-
ção da presente lei "

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de //
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 19 de dezembro de 1991.

AFFONSO PORTUGAL GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL